



## MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

### Pedidos de Impugnação

Nº 078 / 2023

### PROCESSO LICITATÓRIO 101



**16/05/2023 16:41 - Solicitante: 14.037.880/0001-85 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**

**Pedido** -o descritivo do produto da presente licitação, trata-se de produtos que necessita OBRIGATORIAMENTE de registro do INMETRO (selo de qualidade) para ser possível sua venda regular e legal no mercado nacional. Sendo assim, há necessidade de inclusão do registro do INMETRO para os ITENS 22, 23 e 24 deste certame

**18/05/2023 17:59**

**Resposta** - Segue anexo, a resposta à impugnação, com deferimento parcial do pleito. Ademais, segue a retificação do edital do PE 09.078-2023.

**16/05/2023 16:41 - Solicitante: 14.037.880/0001-85 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**

**Pedido** -o descritivo do produto da presente licitação, trata-se de produtos que necessita OBRIGATORIAMENTE de registro do INMETRO (selo de qualidade) para ser possível sua venda regular e legal no mercado nacional. Sendo assim, há necessidade de inclusão do registro do INMETRO para os ITENS 22, 23 e 24 deste certame

**18/05/2023 17:58**

**Resposta** - Segue anexo, a resposta à impugnação, com deferimento parcial do pleito. Ademais, segue a retificação do edital do PE 09.078-2023.

**17/05/2023 15:10 - Solicitante: 07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Pedido** -Requer a alteração do edital para igualar as disposições editalícias, já que existe uma contradição, bem como majorar o prazo de entrega em tempo razoável e compatível com a fabricação, transporte e entrega dos bens, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias.

**18/05/2023 18:02**

**Resposta** - Segue anexo, a resposta à impugnação, com deferimento parcial do pleito. Ademais, segue a retificação do edital do PE 09.078-2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - Centro Administrativo - Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 34 - 99313-0034

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Cuida o presente, de pedido de Impugnação ao Edital das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá feita pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20, referente ao Pregão Eletrônico nº 09.078/2023, que objetiva a aquisição de mobiliário e materiais de consumo para equipar as secretarias, departamentos, unidades e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Araxá/MG.

### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

O Edital do Pregão Eletrônico nº 09.078/2023 estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação:

*“27.9. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.”*

Considerando que o dia 25/05/2023 (quinta-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que a presente impugnação foi protocolada na plataforma LICITANET em 17/05/2023 (quarta-feira), portanto, TEMPESTIVO.

### **2. DO QUESTIONAMENTO**

*“(…) O item 5.1 do anexo I – Termo de Referência fixa que o prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. (…)”*

*“(…) requer o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva, com relação ao mérito, requer a alteração do edital para igualar as disposições editalícias, já que existe uma contradição, bem como majorar o prazo de entrega em tempo razoável e compatível com a fabricação, transporte e entrega dos bens, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias. (…)”*

### **3. DA RESPOSTA**

A Impugnação foi encaminhada para as Secretarias Requisitantes, que em resposta determinou a alteração do prazo de entrega dos itens objeto do certame, para o tempo de 40 (quarenta) dias para a entrega dos produtos, com o intuito de prevenir e evitar o fracasso dos itens no processo, tendo em vista que a necessidade e manutenção do interesse público em suprir a necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos e conveniados.

Diante do exposto, bem como base nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, julgo PROCEDENTE a presente impugnação.

### **4. DA DECISÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - Centro Administrativo - Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 34 - 99313-0034

As alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

*§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Verifica-se que no presente caso, a alteração feita no Edital não tem o condão de modificar as condições de proposta das licitantes, não sendo necessário a republicação da alteração de data nos mesmos meios anteriormente publicados, tão pouco a recomposição do prazo legal para a sessão de abertura das propostas, tendo em vista que a alteração proporciona vantagens para as licitantes participantes do processo, por conta da elasticidade do prazo de entrega.

Sendo assim, mantenha-se o dia 25 de maio de 2023 às 09h05min (nove horas e cinco minutos) horário de Brasília, para abertura do Pregão Eletrônico nº 09.078/2023.

Intime-se a impugnante pelos meios legais com cópia nos autos. Publique-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) para conhecimentos dos demais interessados. Junte-se aos autos do procedimento.

**ARAXÁ, MINAS GERAIS – 18 DE MAIO DE 2023.**

  
**FELIPE ROCHA DA SILVA**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

## I EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.078/2023- NA FORMA DE SRP

### 1 - DA INTRODUÇÃO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde e por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital e o Termo de Referência do referente ao Processo Licitatório nº 101/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 09.078/2023, cujo objeto trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAS DE CONSUMO PARA EQUIPAR AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG.**

### 2 - DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

Ficam retificados o item 18.5.28 do Edital; item 5.1 e item 10.5.28 do Termo de Referência e item 7.1 e item 13.5.28 da Minuta de Ata de Registro de Preços em epígrafe, **ONDE SE LÊ:**

18.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1. O prazo máximo de entrega do(s) MATERIAL(IS), será de 15 (quinze) dias corridos, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

13.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

### LEIA -SE:

18.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.1. O prazo de entrega do(s) material(is) será de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



10.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1. O prazo de entrega do(s) MATERIAL(IS), será de 40 (quarenta) dias, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

13.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

### **3 – DA INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **8.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.9.1. Para garantir a aquisição de produtos de qualidade e para fins de comprovar a adequação, os itens 21, 22, 23 e 24 do ANEXO I indicados deverão apresentar Certificado do INMETRO, conforme legislação pertinente.

#### **4 - DA JUSTIFICATIVA:**

4.1 - Tendo em vista que a alteração do edital não afeta a formulação das propostas conforme previsto na Lei nº 8.666/93, matem-se a data da sessão pública para o dia 25 de maio de 2023 às 09h05min (nove horas e cinco minutos) horário de Brasília.

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório Nº 101/2023 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.079/2023.

Araxá, Minas Gerais – 18 de maio de 2023.

**ARNILDO ANTÔNIO DE MORAIS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INOVAÇÃO E TURISMO**

**CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**WAGNER JOSÉ DA CRUZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**GERMANO AFONSO DA SILVA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ZULMA MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES  
**JULIANO CÉSAR DA SILVA**